



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ORIUNDO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04-
/2025 DE 13/08/2025

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “**CRIA O PARÁGRADO 3º NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0079/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Complementar 79/2012:

“Parágrafo 3º.- Anualmente, todos os membros do Bombeiro Municipal deverão ser submetidos a um novo Teste de Aptidão Física (TAF) e a exames médicos periódicos, como condição para a permanência na função, com a cooperação técnica e supervisão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, que validará os critérios e os resultados. A reprovação em qualquer uma das avaliações implicará no desligamento imediato do membro das atividades operacionais do Bombeiro Municipal, ficando o servidor impedido de receber o RETP (REGIME ESPECIAL DE TRABALHO EM PRONTIDÃO), passando a exercer funções administrativas até sua aprovação nos exames, sendo possível repetir os exames a cada 90 (noventa dias).”

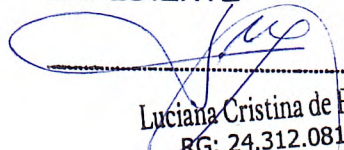
Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 21/08/25 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br